

# DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2023

**DECRETO 317/2023**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 135.804,67 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2108 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 16693110	Material de Consumo	3.000,00
		<b>Soma da Ação: 3.000,00</b>
2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903000 - 16693110	Material de Consumo	10.000,00
		<b>Soma da Ação: 10.000,00</b>
2113 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO		
44905200 - 16600000	Equipamentos e Material Permanente	112.804,67
		<b>Soma da Ação: 112.804,67</b>
2121 COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PSE		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
		<b>Soma da Ação: 10.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 135.804,67</b>
		<b>Total Geral: 135.804,67</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
		<b>Soma da Ação: 10.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 10.000,00</b>
0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2110 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
31901100 - 16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	112.804,67
33903000 - 16600000	Material de Consumo	13.000,00
		<b>Soma da Ação: 125.804,67</b>
		<b>Soma da Unidade: 125.804,67</b>
		<b>Total Geral: 135.804,67</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 27 de julho de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418